



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023 – PMB - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Biguaçu, por meio do Secretário Municipal de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021), designando ainda o Pregoeiro e Equipe de Apoio, por meio da Portaria nº 2.271/2023, de 18 de maio de 2023 e Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio da Portaria nº 1.576/2023, de 04 de abril de 2023, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo tipo **MENOR PREÇO**, o qual será regida pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, Lei complementar n.º 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 29/06/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 14h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h15min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: < ComprasBR.com.br >

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversada Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços, AQUISIÇÃO DE MEDALHAS CONDECORATIVAS DIVERSAS ENTREGUES EM SOLENIDADES DO 24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR E AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA AS PREMIAÇÕES DAS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS OU APOIADAS PELA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE BIGUAÇU, conforme especificações do edital e seus anexos.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A possível despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação correrá por conta dos recursos orçamentários previstos para o exercício de 2023 e 2024, os quais serão apresentados nas Solicitação de Compras pelos elementos da Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer; 24º Batalhão De Polícia Militar.

SEÇÃO III - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, a ser exclusivamente enviada pela plataforma <ComprasBR.com.br> .
- 3.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a petição.
- 3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no <ComprasBR.com.br> , que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.
- 4.2 Para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, os Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual.

4.3 Não poderão participar deste Pregão:

- I) Empresa sob falência, salvo os casos previstos no item 11.4 alínea “k” deste Edital, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcio de empresas por se tratar de objeto comum, simples e de pequena monta assegurando ampla competitividade, controladoras, e coligadas ou subsidiárias entre si;
- II) Empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Estado de Santa Catarina;
- III) Servidor de qualquer órgão ou Entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresada qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1 A Licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <ComprasBR.com.br> até a data e horário marcados para abertura da Sessão Eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2 A Licitante deverá indicar, sem se identificar, a especificação do objeto e a marca dos produtos cotados, contudo, só será motivo para desclassificação a ausência da identificação do produto na proposta readequada.

5.3 O licitante deverá informar, de forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o lote, em reais (R\$), com até quatro casas decimais após a vírgula, já considerados e inclusos todos os tributos, descontos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

5.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da Sessão Eletrônica.

5.5 As empresas deverão **declarar** que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do sistema.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a Licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.8 Qualquer elemento que possa identificar a Licitante importa na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.9 Até a abertura da Sessão Eletrônica, a Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.10 A proposta de preços a ser encaminhada após o encerramento da fase de lances deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações:

5.9.1 Razão social e CNPJ da empresa Licitante, endereço completo, telefone, e/ou endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, **declaração** de que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a especificação do objeto, a marca e/ou modelo do produto cotado, bem como o valor total do lote e o valor unitário de cada item.

5.9.2 Os produtos deverão ser entregues conforme descrito no termo de referência, em dias úteis, no prazo determinado, a contar do recebimento da Solicitação de Compras.

5.10 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.11 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.12 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da Sessão Pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <ComprasBR.com.br>.

6.2 Durante a Sessão Pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as Licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3 Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2 Somente os **Licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.3 A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **Licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 0,01 % registrado no sistema.

8.3 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

8.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <ComprasBR.com.br>.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO IX - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da Sessão Pública.

9.2 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro irá negociar o preço ofertado diretamente com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.

9.3 Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.**

9.4 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5 Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.7 Para efeito da proposta de preços readequada será considerado o último lance cadastrado no sistema <ComprasBR.com.br>.

9.8 No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

SEÇÃO X – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO** por lote, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.

10.2 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 10.3 Será admitido apenas 01 (um) Licitante vencedor por lote.
- 10.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.
- 10.5 O resultado desta licitação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Biguaçu, disponível na internet, no endereço <bigua.sc.gov.br> e no <ComprasBR.com.br>.
- 10.6 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as Licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas esboçadas das causas que motivaram a desclassificação.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

- 11.1 Os Licitantes deverão inserir a documentação exigida para habilitação em campo específico do sistema, devendo ser cadastrado juntamente com a proposta inicial, sob pena de inabilitação. Ao cadastrar os documentos, ficam cientes que estão declarando o pleno atendimento aos requisitos habilitatórios.
- 11.2 Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso seja exigido durante a fase de habilitação, a empresa deverá remeter a documentação exigida na habilitação, bem como, a proposta atualizada para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu, com endereço na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, CEP 88.160-116, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 11.3 No caso de documentos emitidos pela internet cuja autenticidade possa ser aferida e declarações com assinatura digital, fica dispensado o envio dos documentos originais.
- 11.4 Para fins de habilitação, os Licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Ato constitutivo, estatuto social e/ou a última alteração consolidada** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - Cédula de identidade ou outro documento oficial com foto**, do sócio ou representante legal da empresa. Sendo representante, este deverá apresentar procuração pública ou privada dando plenos poderes para participar de todas as fases da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - Cédula de Identidade e registro comercial**, no caso de empresa individual (MEI);
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

funcionamento no País, e **ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

- e) **Certidão Negativa de regularidade fiscal para com o FGTS;**
- f) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Federal**, compreendendo Tributos e Contribuições Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- g) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual;**
- h) **Certidão Negativa de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) – CNDT**
- j) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)**
- k) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação; Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatório nos termos da Lei 8.666/93; Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os Licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer Licitante.
- l) **Declaração** de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante;
- m) **Declaração** assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

11.5 Os documentos de habilitação deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

11.6 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em via original com assinatura digital ou autenticada, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou também cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio.

11.8 As declarações e documentos devem estar de acordo com o item 11.7, entretanto poderão ser inseridas no sistema sem as autenticações exigidas, desde que, estas sejam encaminhadas com as devidas autenticações conforme esta disposto no item 11.3.

11.9 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da Licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

11.10 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

11.11 O não atendimento de qualquer das condições previstas neste instrumento convocatório provocará a inabilitação do Licitante.

11.12 As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

12.1 Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 10 (dez) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.3 Os recursos e contrarrazões dos recursos deverão ser anexadas pelo Licitante em campo próprio do Sistema Eletrônico.
- 12.4 Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.
- 12.5 O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6 A falta de manifestação de intenção de recurso no prazo estabelecido no item 12.1, autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à Licitante vencedora.
- 12.7 Caso a Licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.
- 12.8 É assegurada vista dos autos às Licitantes interessadas no setor de Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao Licitante que, satisfeitas as condições do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 13.2 Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Os vencedores desta licitação serão convocados após a publicação do resultado e homologação para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta do Anexo I.
- 14.2 As empresas adjudicatárias deverão assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor de Contratos da Prefeitura Municipal de Biguaçu.
- 14.3 Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, e aplicar-se-á o disposto no Artigo 4º, Incisos XXIII e XVI, da Lei nº. 10.520/2002.
- 14.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na Licitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.5 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a(s) Licitante(s) vencedora(s) será(ão) denominadas DETENTORA(S) DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações previstas neste edital e na proposta apresentada.

14.6 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações em virtude de eventual redução nos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens.

14.7 Caso os preços inicialmente registrados tornarem-se superiores aos praticados no mercado, a Prefeitura deverá convocar o fornecedor para adequar seus preços e, não obtendo sucesso, liberá-lo do compromisso assumido, podendo neste caso, convocar os demais fornecedores para igual oportunidade.

14.8 A existência do Registro de Preços não obriga a Prefeitura a realizar as contratações que dele poderia advir, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

14.9 Os preços registrados e os respectivos fornecedores serão divulgados na imprensa oficial e na página internet da Prefeitura, ficando disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.10 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 ano, a contar da sua assinatura.

14.11 A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Solicitação de Compras, a ser enviada para o e-mail indicado pela Licitante DETENTORA DA ATA.

14.12 Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido no Termo de Referência, em dias úteis.

14.13 Os pagamentos serão realizados mediante crédito aberto por conta corrente no nome da Contratada, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil. Caso a contratada não possua vínculo com essas instituições bancárias deverá arcar com custos da transferência interbancária de recursos (TED – Transferência Eletrônica Disponível).

14.14 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro contábil da liquidação da despesa efetuada na respectiva nota fiscal, observada a ordem cronológica de vencimento das faturas para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art.5º da Lei nº 8.666/1993.

14.15 Respeitadas as condições previstas neste Edital/Ata de Registro de Preços, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

14.16 Do valor a ser pago e creditado na conta bancária do contratado e indicada na proposta de preço, será descontado as parcelas correspondentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, o Imposto de Renda e eventuais débitos para com a Fazenda Municipal, quando for o caso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.17 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 Das Obrigações da DETENTORA DA ATA:

15.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

15.1.2 dar fiel execução ao objeto constante da Ata de Registro de Preços, fornecendo as quantidades solicitadas no prazo e pelos preços constantes na ARP e na Solicitação de Fornecimento;

15.1.3 solicitar revisão de preços quando, comprovadamente, estiverem abaixo do preço de mercado e apresentar comprovação para que o pedido seja analisado pela Prefeitura de Biguaçu/SC.

15.2 Das Obrigações da Prefeitura de Biguaçu:

15.2.1 assinar a Ata de Registro de Preços, observando a ordem de classificação dos Licitantes vencedores;

15.2.2 emitir a Solicitação de Compras com as quantidades solicitadas de cada item para fornecimento, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Biguaçu;

15.2.3 acompanhar a entrega dos produtos

15.2.4 notificar a empresa DETENTORA DA ATA de quaisquer irregularidades e divergências encontradas;

15.2.5 efetuar a liquidação da despesa e realizar o pagamento no prazo estipulado;

15.2.6 fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

15.2.7 analisar pedido de revisão de preços e negociar com a empresa DETENTORA DA ATA quando os preços estiverem, comprovadamente, acima dos preços de mercado.

SEÇÃO XVI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Será cancelado o registro da DETENTORA DA ATA que:

- a) descumprir total ou parcialmente as condições do Edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar adequar os preços aos praticados no mercado;
- c) não assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente (Solicitação de Compras) no prazo estabelecido e sem justificativa aceitável;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

d) O registro da DETENTORA DA ATA poderá, ainda, ser cancelado, quando devidamente comprovados caso fortuito ou força maior que venham a comprometer a execução do contrato ou por razões de interesse público.

SEÇÃO XVII – DAS PENALIDADES

17.1 Sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e com fundamento nos artigos da lei 8666/93 e artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e garantida a ampla defesa, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- I) Advertência ou Notificação conforme item 17.2;
- II) Multa conforme item 17.5;
- III) Suspensão e impedimentos conforme item 17.3;
- IV) Declaração de inidoneidade; conforme item 17.4;

17.1.1 As penalidades dos incisos III e IV poderão ser aplicadas e asseguradas à defesa prévia da Contratada com abertura de respectivo processo administrativo.

17.1.2 As penalidades dos incisos I e II poderão ser aplicadas pelo fiscal ou setor responsável do contrato sem necessidade de abertura de processos administrativos ao verificar o agravo da CONTRATADA.

17.1.3 As penalidades previstas no item 17.1 incisos I, II, III e IV poderão ser aplicadas simultaneamente ou separadamente.

17.1.3.1 Cada penalidade é independente entre si.

17.1.3.2 A aplicação dos incisos I, II, III, IV do item 17.1 perdurara os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município.

17.1.4 A reabilitação da Contratada perante o Município poderá ser requerida sempre que a CONTRATADA;

- a) Ressarci o Município dos prejuízos resultantes;
- b) Quitar as Multas aplicadas;
- c) Somente depois de decorrido o prazo das sanções aplicadas

17.2 Advertência ou Notificação

17.2.1 A sanção de advertência ou Notificação consiste em uma comunicação formal que poderá ser através dos seguintes meios de comunicação, AR, Ofício, Carta, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório à CONTRATADA, advertindo-lhe sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se lhe confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.2.1.1 A empresa será Notificada ou Advertida apenas uma vez; se a CONTRATADA não tomar adoção das medidas corretivas cabíveis ou sendo reincidente será aplicado o que consta nos incisos “II, III e IV” do item 17.1;

17.3 Suspensão e impedimentos

17.3.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.3.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar o total de pontos descritos a seguir, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4, Tabela 1, poderá ter as seguintes punições:

- a) (**≥50 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município;
- b) (**41 a 49,5 Pontos**), Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- c) (**36 a 40,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- d) (**25 a 35,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
- e) (**15 a 24,5 Pontos**), Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
- f) (**10 a 14,5 Pontos**), Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
- g) (**01 a 9,5 Pontos**), Suspensão da Ata de Registro de Preços que participa.

17.3.2.1 Aplicada às sanções do item 17.3.2 nas alíneas “a, b, c, d, e, f, g” a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.4 Declaração de inidoneidade;

17.4.1 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas no item 17.7.6, na tabela 3, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas Tabela 1, item 17.7.4, poderão ter as seguintes punições:

- a) (**≥50 Pontos**) Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas,



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria - Geral da União.

17.4.1.1 Aplicada essa penalidade, a CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios, enquanto durarem os efeitos da sanção, sem prejuízo das multas e outras sanções previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4.1.2 Aplicada às sanções do item 17.4.1 a alínea "a", a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5 Multas:

17.5.1 A sanção de multa é aplicada ao fornecedor que descumpriu obrigação assumida no ajuste contratual realizado com a Administração.

17.5.2 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6 e alcançar ou ultrapassar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas no item 17.7.4 da tabela 1, poderão ter as seguintes multas quando alcançar:

- I) **(1 a 2,5 Pontos)** Multa de R\$50,00 reais;
- II) **(3 a 4,5 Pontos)** Multa de 0,33% até 5% do valor total do contrato ou da ordem de ;
- III) **(5 a 9,5 Pontos)** Multa de 5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- IV) **(10 a 14,5 Pontos)** Multa de 10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- V) **(15 a 24,5 Pontos)** Multa de 15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VI) **(25 a 35,5 Pontos)** Multa de 20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VII) **(35 a 49,5 Pontos)** Multa de 25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras;
- VIII) **(≥ 50 Pontos)** Multa de 30% do valor total do contrato.

17.5.2.1 Ficando ao critério da administração a aplicação percentagem da multa em cima dos valores do contrato ou dos valores das Solicitações de Compras.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.5.2.2 Aplicada às sanções do item 17.5.2 incisos I, II, III, IV, V, VI, V, VI, VII, VIII a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do mesmo, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

17.5.3 As multas não poderão ultrapassar o valor de 30% do valor total do contrato.

17.5.3.1 Só poderá ultrapassar 30% do valor total do contrato em casos de ressarcimento de danos causados por culpa da CONTRATADA à CONTRATANTE ou a Terceiros.

17.5.4 Ficando-o ao critério da administração pública a aplicação da Multa ou Rescisão Unilateral do contrato, ou aplicação de ambas simultaneamente.

17.5.5 O tempo inicial para incidência da multa estipulada, será a data correspondente a do adimplemento e o termo final será a data o efetivo pagamento ou desta.

17.5.6 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, a garantia apresentada pelo adjudicatário, será convertida em pagamento parcial ou total da obrigação independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.5.7 Em qualquer hipótese de aplicação de multa, ou reparações a que a Municipalidade, vem a fazer jus, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA:

- a) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- b) O não pagamento da multa pela Contratada após seu vencimento ou esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido referente a multas aplicadas oriundas deste contrato à CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

17.5.8 Quando o responsável for julgado em débito, poderá ainda a CONTRATANTE aplicar-lhe multa a CONTRATADA de até 100% (cem por cento) do valor atualizado do dano causado ao Município para reparação dos prejuízos resultantes.

17.5.8.1 Fica a critério da administração pública a aplicação dos itens 17.2, 17.3, 17.4 e 17.5, unicamente ou ambas simultaneamente.

17.5.8.2 Poderá ser aplicada Simultaneamente Multas, Suspensão, advertência, impedimentos e Declaração de inidoneidade, sendo que a quitação de uma não desobriga o cumprimento da outra. Ficando-as ao critério da administração pública.

17.5.9 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, ofício, pessoalmente ou notificação via cartório.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.5.9.1 A defesa ou recurso deverá ser feito por escrito e protocolada no setor de Protocolos do Município de Biguaçu.

17.5.9.2 Decorrido o prazo para defesa e não havendo a apresentação da mesma imputar-se-ão como verdadeiros os fatos apresentados.

17.5.10 O envio de Carta, AR, e-mail, ofício ou notificação via cartório, para a comunicação da Notificação, Advertência, Suspensão, Impedimento ou declaração de inidoneidade. Sendo que o envio dos mesmos para o endereço que a Contratada declarou e não sendo recebida, por não existir mais a sua sede naquele local indicado por mudança ou outros motivos, será considerado como notificada e advertida, pois a empresa tem o dever de manter seu endereço postal e de e-mail atualizados junto do Setor de Contratos e no referido processo licitatório.

17.5.10.1 As Notificações, Advertências, aplicações de Multas poderão ser feitas através de Carta, e-mail, ofício, Ar e notificação via cartório feita pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, Setor de Compras do Município de Biguaçu;

17.5.11 As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; as sanções administrativas previstas no Art. 81, § 3º, da Lei nº 9.504, de 1997; as sanções do Art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992; as sanções do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas na Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) trouxe a obrigatoriedade dos entes públicos, de todos os Poderes e Esferas de Governo, manterem este cadastro atualizado. Todas as sanções citadas aplicam-se a este contrato e todos os documentos anexo a ele.

17.5.12 Quando aplicado alguma penalidade deste contrato será dada publicidade nos órgãos de publicação oficial e jornais de grande circulação no estado.

17.6 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.6.1 A CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

17.7 DA PROPORCIONALIDADE DAS SANÇÕES E VALORES DAS MULTAS E TABELA DE PONTUAÇÃO E DISCRITIVA DAS PENALIDADES.

17.7.1 Com fundamento nas leis federais 8666/93, Lei n.º 10.520/2002, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e cláusulas deste contrato. Será aplicada penalidades previstas no item 17.1 se a CONTRATADA fizer uma ou mais ações descritas a seguir;

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Falhar na execução do contrato;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Se fizer uma ou mais ações descritas na tabela 3.

17.7.2 Será deduzido do valor dos materiais a pagar à Contratada o valor das multas aplicadas em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea “c” do item 17.7.1, o valor relativo às multas aplicadas em razão do item 17.7.6.

17.7.3 O retardamento da execução, previsto na alínea “b” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA:

- I) Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 5 (Cinco) dias contados da data constante na Solicitação de Compras;
- II) Deixar de entregar, sem causa justificada, os materiais definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 5 (cinco) dias intercalados.

17.7.4 A falha na execução do contrato, prevista na alínea “c” do item 17.7.1, estará configurada quando a CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de 15 (quinze) pontos para mais, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas para todas as punições na tabela 1 a seguir:

TABELA 1- PONTOS REFERENTE A INFRAÇÃO	
GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
0,5	0,5
1	1
2	3
3	4
4	6
5	9
6	20
7	50

17.7.5 O comportamento, previsto na alínea “e” do item 17.7.1, estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.7.6 Pelo descumprimento das **obrigações contratuais**, a Administração aplicará multas e punições conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 2 – Pontuação e Correspondência		
PONTUAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA DA MULTA	CORRESPONDÊNCIA DE SUSPENSÃO E IMPEDIMENTOS E INIDONEIDADE
01 a 2,5	R\$50 reais	##
03 a 4,5	0,33% até 5% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
05 a 9,5	5% até 10% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	##
10 a 14,5	10% até 15% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos por 90 (noventa) dias do direito de participação de licitação ou contratar.
15 a 24,5	15% até 20% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimento de contratar de 6 (seis) meses até 24 (vinte e quatro) meses, do direito de participação de licitação ou contratar com o Município de Biguaçu;
25 a 35,5	20% até 25% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 12 (doze) meses, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
36 a 40,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e impedimentos de 2 (dois) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
41 a 49,5	25% até 30% do valor total do contrato ou da Solicitação de Compras	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 3 (três) anos, do direito de participação de licitação e contratar com o Município de Biguaçu;
≥50	30% do valor total do contrato	Suspensão e Impedimentos, por prazo não superior à 5 (cinco) anos, do direito de participação de licitação e contratar perante este Município e Declaração de inidoneidade de no máximo 2 (dois) anos, perante os Órgãos da Administração Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades De Economia Mista E Demais Entidades Controladas Direta Ou Indiretamente Pela União, Estados, Distrito Federal E Municípios com a devida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		declaração de Inidoneidade publicada em diário oficial e jornais de circulação do estado e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União.
--	--	---

TABELA 3 - DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU DA INFRAÇÃO	INCIDÊNCIA
1	Deixa de entrega dos orçamentos em até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia da solicitação que pode ser feita através Carta, Ofício, AR ou e-mail	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
2	Ser Advertida ou Notificada mais de uma vez	0,5	Por ocorrência
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	0,5	Por ocorrência
4	Deixar de manter o endereço sede da empresa atualizada durante a vigência do contrato.	0,5	Por ocorrência
5	Deixar de cumprir os prazos previstos neste contrato	0,5	Por empregado ou por ocorrência
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados	0,5	Por ocorrência e por dia suspenso
7	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, SETOR DE CONTRATOS, SETOR DE COMPRAS sem motivo justificado.	0,5	Por ocorrência
8	Retirar das dependências de quaisquer dos Prédios da Prefeitura de Biguaçu equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável do Contrato.	0,5	Por item e por ocorrência
9	Materiais não entregues	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
10	Serviço não prestado	0,5	Por ocorrência e por dia de atraso
11	Serviço não prestado ou Material não entregue, após 5 (cinco) dias uteis da emissão Solicitação de Compras ou da solicitação da prestação dos serviços e da entrega do material	1	Por ocorrência e por dia de atraso
12	Não conclusão do serviço	1	Por ocorrência e por dia de atraso
13	Não inicialização dos serviços no tempo determinado pela administração, setor de Contrato, Setor de Compras ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
14	Rescisão determinada por ato unilateral do Município de Biguaçu	1	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	Rescisão do contrato por culpa da contratada	1	Por ocorrência
16	Os funcionários da empresa faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	1	Por ocorrência
17	Aplicada à advertência e vencido o prazo estabelecido para sanar a irregularidade, e continuar o inadimplemento	1	Por ocorrência e por dia de atraso
18	Deixar de entregar a documentação exigida	1	Por ocorrência
19	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	1	Por ocorrência e por dia de atraso
20	Deixar de cumprir prazo estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por dia de atraso
21	Deixar de Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.	1	Por ocorrência
22	Deixar de Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
23	Deixar de Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	1	Por ocorrência
24	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na cláusula nona deste contrato.	1	Por ocorrência e por dia de atraso
25	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas referentes as prestações de serviços ou documentos que constam neste contrato	1	Por ocorrência e por dia de atraso
26	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta os serviços solicitados	1	Por ocorrência e por dia de atraso
27	Atrasar a entrega do objeto	1	Por ocorrência e por dia de atraso
28	Não constar a documentação solicitada no envelope para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
29	Não apresentar a documentação solicitada para a habilitação no certame de licitação	1	Por ocorrência
30	Não Apresentar Amostras solicitadas	1	Por ocorrência
31	Não Apresentar Amostras solicitadas no tempo solicitado pelo Pregoeiro ou Fiscal do Contrato	1	Por ocorrência
32	Entregar amostra diferente da cotada	1	Por ocorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	1	Por ocorrência
34	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	1	Por ocorrência
35	Inexecução parcial do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	1	Por ocorrência
36	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
37	Recusa injusta da assinatura ou retirar do respectivo instrumento de Contrato quando estipulado o prazo para tal procedimento pelo setor de contratos	3	Por ocorrência
38	O material cotado não atender as especificações do Edital	3	Por ocorrência
39	Não manter a proposta licitada, “salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado”	4	Por ocorrência
40	Inexecução total do contrato ou de quaisquer das obrigações estipuladas no processo licitatório e neste contrato;	4	Por ocorrência
41	Entregar material diferente do cotado ou do que está descrito no Edital	5	Por ocorrência
42	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
43	Destruir ou danificar patrimônio da prefeitura por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência
44	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físicos, lesão corporal ou conseqüências letais.	5	Por ocorrência
45	Danos causados a CONTRATANTE	5	Por ocorrência
46	A empresa ou seus sócios faltarem com o respeito para com funcionário público no exercício da função ou em razão dela	5	Por ocorrência
47	Apresentar documento falso	5	Por ocorrência
48	Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato	6	Por ocorrência
49	Comporta-se de modo inidôneo ou tentar frustrar o certame de licitação	7	Por ocorrência



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

50	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal	7	Por ocorrência
----	--	---	----------------

17.7.6.1 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela3, ficando a critério da administração pública a aplicação.

17.7.6.2 Poderá ser aplicada simultaneamente os itens da tabela 3, com as punições do item 17.7.1.

17.7.6.3 Cada item da tabela 3 é uma hipótese da infração que a Contratada poderá vir a fazer e que deverá ser punida conforme descrito nesse contrato se for concretizada.

17.7.6.4 Se vir ocorrer uma infração que não foi contemplada e descrita na “Tabela 3”, poderá a administração aplicar a sanção que julgar mais conveniente.

17.7.7 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a Suspensão e impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade e o item 17.7.1 deste Edital.

17.7.7.1 Poderá ser aplicada simultaneamente e por mais de uma vez os itens da tabela 3 deste Edital.

17.7.7.2 É desnecessária a abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do item 17.1, podendo ser aplicada pelo Fiscal do Contrato, Setor de Contratos, ou pela autoridade competente.

17.7.8 A CONTRATADA cometer uma ou mais infrações, previstas na tabela 3 do item 17.7.6, e alcançar o total de pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações estabelecidas na tabela1, poderá sofrer as sanções previstas nos incisos I e II do item 17.1.

17.7.9 Os pontos são acumulados por um período de 12 (doze) meses a contar da data do cometimento da infração. Sendo zerados os pontos sempre no primeiro dia de janeiro de cada ano. Por outro lado, as pontuações são retiradas do prontuário da Contratada depois desse período, ou seja, o sistema é “zerado”.

17.7.9.1 Prontuário é a soma de todas as informações a respeito da contratada no período do ano vigente e que a mesma poderá ter acesso solicitando-o ao setor de contratos.

17.7.9.2 Os pontos são acumulados e vinculados a todos os contratos que a CONTRATADA tiver ou for ter com o Município de Biguaçu criando-se um histórico dos mesmo que ficara vinculado ao prontuário da empresa.

17.7.9.3 No início de cada ano somente a pontuação é zerada, continuando os efeitos das Penalidades e Multas aplicadas a CONTRATADA.

17.8 DA RESCISÃO:

17.8.1 A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. Sendo as causas que podem determinar a rescisão deste instrumento contratual as seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17.8.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

17.8.3 No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

17.8.4 O contrato poderá ser rescindido quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos a seguir:

- I) O atraso injustificável no objeto contratado;
- II) A paralisação da entrega dos materiais sem justa causa e prévia comunicação por escrito, a Gerência de Contratos, ou Fiscal do Contrato;
- III) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do Município, prejudique a execução deste instrumento contratual;
- IV) A dissolução da sociedade;
- V) A decretação da falência;
- VI) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º. Do art. 67 da Lei de Licitações;
- VII) A insolvência da CONTRATADA;
- VIII) A supressão, por arte do Município, dos materiais, acarretando modificação do valor inicial deste instrumento contratual além do permitido no § 1º. Do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- IX) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento contratual;
- X) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município decorrentes dos materiais ou parcelas destes, já recebidas ou executadas, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI) O não cumprimento do objeto do contrato na sua totalidade;
- XII) Apresentar documentação falsa;
- XIII) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- XIV) Falhar na execução do contrato;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XV) Fraudar na execução do contrato;

XVI) Comportar-se de modo inidôneo;

XVII) Cometer fraude fiscal;

XVIII) Fizer declaração falsa.

XIX) Chegar à pontuação de 15 ou mais pontos conforme tabela1 do item 22.5.4

17.8.5 Para os incisos “I, II, III, IV, V, VI, VII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX” do item 17.8.4 a rescisão a ser aplicada será multa e sanções previstas em conformidade nos itens 17.7.4 e 17.3.2 deste Edital. Havendo crédito desse contrato ou de outros contratos da Contratada com a Contratante, deste crédito será deduzido o valor da multa.

17.8.6 A rescisão deste instrumento contratual poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral da CONTRATANTE.

II) Por acordo bilateral entre as partes, reduzidas a termo no processo, desde que haja conveniência para o Município;

III) Judicial nos termos da legislação vigente da Lei 8666/93.

IV) A CONTRATADA executar atos tais como os descritos do nos 17.8.4 e seus incisos.

17.8.7 Na hipótese de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA poderá ser esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido tendo, ainda, o direito à:

I) Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, tendo comprovada os prejuízos;

II) Pagamento de custo da desmobilização e dos materiais já entregues, a ser aferido entre as partes.

17.9 JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

17.9.1 As questões decorrentes de conflitos referente a execução deste instrumento administrativamente, se houver processo administrativo, serão processadas e julgadas pelo Setor de Contratos, se houver recurso à segunda instância, caberá à Procuradoria examinar a decisão proferida em primeira instância e julgar se foi acertada ou não.

17.9.2 O prazo de apresentação da defesa prévia ou recurso será de 10 (Dez) dias úteis, contar-se do prazo da data da ciência do fato ocorrido da Contratante para a Contratada. Que poderá ser feita através de Carta, AR, e-mail, pessoalmente ou notificação via cartório.

SEÇÃO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.1 A Prefeitura Municipal de Biguaçu reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade.

18.2 Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no site <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> ou no setor de Licitações e Contratações da Prefeitura de Biguaçu/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 18:00 horas.

18.3 Informações e esclarecimentos acerca desta licitação, poderão ser solicitadas por meio eletrônico, até 3 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas através do site <ComprasBR.com.br>.

18.4 A Prefeitura de Biguaçu poderá emitir Nota de Esclarecimento para esclarecer eventuais dúvidas sobre este edital, a qual será publicada nos sites <bigua.sc.gov.br>, <ComprasBR.com.br> e no Diário Oficial dos Municípios.

SEÇÃO XIX – DOS ANEXOS

19 Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- b) Anexo II – Especificação dos Lotes;
- c) Anexo III - Termo de Referência;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração – MENORES;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração – INEXISTÊNCIA.

Biguaçu, 12 de junho de 2023.

SALMIR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Vinicius Hamilton do Amaral

Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, O Município de Biguaçu, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob o número 82.892.308/0001-53, estabelecida na Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – aqui representado pelo Secretário de Administração, Sr. **VINICIUS HAMILTON DO AMARAL**, por delegação de competência (Portaria nº 660/2019, de 19/03/2019), e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº ,

neste ato representada pelo(a) Sr(a). , CPF nº, acordam proceder, nos termos, referente ao

Pregão Eletrônico nº /2023, homologado em ___/___/2023, sujeito às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, e ao respectivo edital, o registro de preços referente ao(s) Lote(s) abaixo discriminados:

Produto	Valor Estimado	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)			

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$

Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 1 ano, a contar da data da assinatura, até ___/___/2023, sendo que no caso de esgotar as quantidades registradas em Ata, a sua vigência fica automaticamente encerrada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Biguaçu, de

SALMIR DA SILVA
Prefeito Municipal

– REPRESENTANTE LEGAL

..... de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES

Número	Material	Unidade de medida	Tipo de Cota	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOTE 1						
1	<p>Medalha Lopes Vieira: (com estojo aveludado na cor preta)</p> <p>A Medalha terá cunhagem básica de bronze, forma discoidal, com banho dourado, medindo 0,035 m de diâmetro e 0,002 m de espessura, contendo:</p> <p>I – no anverso:</p> <p>a) na orla superior, em relevo, a inscrição “Santa Catarina”;</p> <p>b) no campo em relevo, a efígie do Coronel Lopes Vieira envolta por uma cora aberta, também em relevo, de ramos de carvalho símbolo do valor militar;</p> <p>c) na orla inferior, em relevo, a inscrição “Polícia Militar”;</p> <p>II – no reverso:</p> <p>a) na orla superior, em relevo, a inscrição “Mérito Policial-Militar”;</p> <p>b) no campo, uma estrela de cinco pontas, com uma pontas colocada em pala, realçada de raios que se projetam por todo o campo, tendo ao centro duas garruchas cruzadas tudo em Relevo;</p> <p>c) na orla inferior, em Relevo, a inscrição “Coronel Lopes Vieira”.</p> <p>Sustenta a Medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola, uma fita de seda achamalotada vermelha com uma lista branca de 0,007 m ao centro, com 0,040 m de altura e 0,035m de largura, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho, em bronze com banho de ouro, dispostas horizontalmente, com as pontas para</p>	UN	Livre	3	R\$ 195,0000	585

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>fora e os pecíolos encontrados por laço onde se prende a argola</p> <p>A barreta será de gorgorão na cor vermelha, possuindo ao centro uma lista branca de 0,007 m, colocada verticalmente, sobrepondo a estas duas garruchas cruzadas banhadas a ouro.</p>					
2	<p>Medalha Do Aniversário do 24º BPM:</p> <p>A medalha sera em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>Para a medalha comemorativa de Batalhao: No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM sera o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma ancora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha sera de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e tera ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhdes da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres "BPM" em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhao em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;</p> <p>Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição "MEDALHA COMEMORATIVA",</p>	UN	Livre	36	R\$ 195,0000	R\$ 7.020,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR”, identificando a OPM.

No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Policia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.

Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:

Para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita sera fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

A barreta sera em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposigão e cores, tendo ao centro:

Para as barretas de medalhas de Batalhões PM: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>esquerda para direita; A roseta sera confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p>					
3	<p>Medalhas Corpo de Tropa Categorias Ouro, Prata e Bronze: A Medalha será em metal, nas cores ouro, prata ou bronze, conforme a categoria, e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo: Na frente: no campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de Polícia, e, ao centro destas, a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico "CORPO DE TROPA", e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico "CATEGORIA OURO, PRATA OU BRONZE", conforme a categoria; No verso: no campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico "POLÍCIA MILITAR", e na parte inferior, o dístico "HONRA AO MÉRITO", ambos na cor da medalha. A fita que sustenta a Medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três)</p>	UN	Livre	15	R\$ 195,0000	R\$ 2.925,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

<p>milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>A barreta será em metal, com passador dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria ouro, três efígies de um policial militar prestando continência douradas igualmente distribuídas; na categoria prata duas efígies prateadas igualmente distribuídas; e na categoria bronze uma efígie bronze ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria. Ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor</p>					
--	--	--	--	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.					
4	<p>Medalha (Título honorífico) amigo da Polícia Militar:</p> <p>A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita; Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA AMIGO DO BATALHÃO”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a</p>	UN	Livre	2	R\$ 195,0000	R\$ 390,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “24º Batalhão de Polícia Militar”, identificando a OPM.</p> <p>Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chama lotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:</p> <p>02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.</p> <p>A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:</p> <p>17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p>					
5	<p>Medalha Lealdade e Constância: A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, com os seguintes elementos que a constituem:</p> <p>No anverso, ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia</p>	UN	Livre	9	R\$ 195,0000	R\$ 1.755,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha.

Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico “05 de maio de 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “LEALDADE E CONSTÂNCIA”, reconhecendo os valorosos serviços prestados à sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.

No verso, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico "05 DE MAIO 1835", tudo em relevo na cor da medalha. Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso.</p> <p>A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde. A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura.</p>					
23	<p>MEDALHA COM FITA Medalha em fundição zamac no tamanho de 6,6cm x 6,2cm de diâmetro, nas laterais e na parte superior formação de arcos abaulados em processo 3d com detalhes vazados. Ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com adesivos em vinil com policromia e resinados este com 4,9cm de diâmetro. Fita de material</p>	UN	Livre	3000	R\$ 6,9500	R\$ 20.850,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	(cetim ou sublimada) no tamanho de 80x2cm.					
24	<p>MEDALHAS COM FITAS – AMBAS PERSONALIZÁVEIS Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de Biguaçu/sc. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima de 75mm e a espessura de 4mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município de Biguaçu/sc ou outra conforme a necessidade da secretaria e posterior aplique de resina epóxi em até 3 cores e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm. As medalhas podem receber banho em cor ouro, prata e bronze. Arte com a logomarca da prefeitura de Biguaçu/sc ou outra conforme a necessidade da secretaria e efeitos gradientes especiais.</p>	UN	Livre	3000	R\$ 17,1300	R\$ 51.390,0000
LOTE 2						
6	<p>TROFÉU MODELO A - 80CM Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte especial, com altura total de 80cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de</p>	UN	Livre	5	R\$ 603,4400	R\$ 3.017,2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 41cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.</p>					
7	<p>TROFÉU MODELO B - 40CM Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 40cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª base em mdf no formato quadrado</p>	UN	Livre	10	R\$ 233,0400	R\$ 2.330,4000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.</p>					
8	<p>TROFÉU MODELO B - 70CM Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 70cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª base em mdf no formato quadrado com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte</p>	UN	Livre	10	R\$ 401,2700	R\$ 4.012,7000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.					
9	<p>TROFÉU MODELO B - 100CM Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 100cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª base em mdf no formato quadrado com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na</p>	UN	Livre	10	R\$ 552,5100	R\$ 5.525,1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.					
10	TROFÉU MODELO C - 43CM Troféu de 43 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.	UN	Livre	5	R\$ 257,7400	R\$ 1.288,7000
11	TROFÉU MODELO C - 58CM Troféu de 58 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.	UN	Livre	5	R\$ 348,7900	R\$ 1.743,9500
12	TROFÉU MODELO C - 70CM Troféu de 70 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em	UN	Livre	5	R\$ 419,7900	R\$ 2.098,9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.					
13	TROFÉU MODELO C - 83CM Troféu de 83 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.	UN	Livre	5	R\$ 496,9500	R\$ 2.484,7500
14	TROFÉU MODELO D - 40CM Troféu em tamanho de 40 cm altura sendo proporcional na largura, com base de mdf de forma cônica, parte superior com peças (hastes), em material zamac, com disponibilidades nos banhos dourada, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol de material plástico injetado e metalizado em dourado, prata e bronze (pode ser substituída por bola de vôlei, bocha e basquete em material resina ou peça redonda de mdf com adesivos). Na base espaços amplos para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento.	UN	Livre	5	R\$ 287,0600	R\$ 1.435,3000
15	TROFÉU MODELO D - 60CM Troféu em tamanho de 60 cm altura sendo proporcional na largura, com base de mdf de forma cônica, parte superior	UN	Livre	5	R\$ 436,7600	R\$ 2.183,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	com peças (hastes), em material zamac, com disponibilidades nos banhos dourada, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol de material plástico injetado e metalizado em dourado, prata e bronze (pode ser substituída por bola de vôlei, bocha e basquete em material resina ou peça redonda de mdf com adesivos). Na base espaços amplos para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento.					
16	TROFÉU MODELO E - 105CM Troféu com altura total de 105cm. Base do troféu em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 36cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 50cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 19cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento.	UN	Livre	2	R\$ 1.321,0900	R\$ 2.642,1800
17	TROFÉU MODELO F - 80CM Troféu com altura total de 80cm. A base do troféu é em mdf em formato sextavado, 1ª base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base	UN	Livre	2	R\$ 785,5600	R\$ 1.571,1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>					
18	<p>TROFÉU MODELO G - 33CM Troféu com tamanho de 33cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 30cm de altura e 14cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia,</p>	UN	Livre	5	R\$ 327,1900	R\$ 1.635,9500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	com 21,5cm de altura e 7cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.					
19	TROFÉU MODELO H - 40CM Troféu com tamanho de 40cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 35cm de altura e 17cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.	UN	Livre	5	R\$ 381,2000	R\$ 1.906,0000
20	TROFÉU MODELO I - 50CM Troféu com tamanho de 50cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 45cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao	UN	Livre	5	R\$ 490,7800	R\$ 2.453,9000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	tempo e ferrugem. Banhos nas superfícies dourada, prata e bronze.					
21	TROFÉU MODELO J - 60CM Troféu com tamanho de 60cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.	UN	Livre	5	R\$ 600,3600	R\$ 3.001,8000
22	TROFÉU MODELO L - 25CM Troféu com tamanho de 25cm de Altura proporcional a largura. Composto por peças em mdf e chapas de mdf com texturas de malnina clara ou escura. Base de mdf com espessura de 12mm em Formato irregular e sinuoso de Tamanho escalonado entre 1ª e 2ª Base. Na parte superior hastes de mdf de 15mm espessura com Textura de malnina clara com recortes vazados e sinuosos aplicado sobre a mesma peça de mdf de espessura de 12mm com recortes irregulares e circulares de cor laqueada com acabamento em verniz incolor, as mesmas peças podem receber vinil adesivo impresso.	UN	Livre	25	R\$ 72,5400	R\$ 1.813,5000
Total						R\$ 126.060,3000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de medalhas condecorativas diversas entregues em solenidades do 24º Batalhão de Polícia Militar e aquisição de troféus e medalhas para as premiações das competições e eventos realizados ou apoiadas pela SECETUL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Biguaçu.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de medalhas, tem como objetivo condecorar policiais militares que se destacam perante a tropa por seus serviços prestados aos cidadãos de Biguaçu, bem como autoridades civis federais, estaduais e municipais e também cidadãos da sociedade civil que contribuem no apoio a segurança pública, em especial ao 24º Batalhão de Polícia Militar com sede no município de Biguaçu.

E também visa atender as demandas de competições e eventos realizados ou apoiados pela SECETUL em todo município, visando contribuir com a prática e desenvolvimento das atividades esportivas pelos munícipes.

3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES**Polícia Militar:**

LOTE 01 - MEDALHAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<p>Medalha Lopes Vieira: (com estojo aveludado na cor preta)</p> <p>A Medalha terá cunhagem básica de bronze, forma discoidal, com banho dourado, medindo 0,035 m de diâmetro e 0,002 m de espessura, contendo:</p> <p>I – no anverso:</p> <p>a) na orla superior, em relevo, a inscrição “Santa Catarina”;</p> <p>b) no campo em relevo, a efigie do Coronel Lopes Vieira envolta por uma cora aberta, também em relevo, de ramos de carvalho símbolo do valor militar;</p> <p>c) na orla inferior, em relevo, a inscrição “Polícia Militar”;</p> <p>II – no reverso:</p> <p>a) na orla superior, em relevo, a inscrição “Mérito Policial-Militar”;</p> <p>b) no campo, uma estrela de cinco pontas, com uma pontas colocada em pala, realçada de raios que se projetam por todo o campo, tendo ao centro duas garruchas cruzadas tudo em Relevo;</p> <p>c) na orla inferior, em Relevo, a inscrição “Coronel Lopes Vieira”.</p> <p>Sustenta a Medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola, uma fita de seda achamalotada vermelha com uma lista branca de 0,007 m ao centro, com 0,040 m de altura e 0,035m de largura, fixada por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho, em bronze com banho de ouro, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os peçollos encontrados por laço onde se prende a argola</p> <p>A barreta será de gorgorão na cor vermelha, possuindo ao centro uma lista branca de 0,007 m, colocada verticalmente, sobrepondo a estas duas garruchas cruzadas banhadas a ouro.</p>	03 UNIDADES
2	Medalha Do Aniversário do 24º BPM:	36 UNIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>A medalha sera em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>Para a medalha comemorativa de Batalhao: No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM sera o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma ancora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha sera de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e tera ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhdes da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhao em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;</p> <p>Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR”, identificando a OPM.</p> <p>No reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasao da Policia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.</p> <p>Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra-argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:</p> <p>Para as fitas das medalhas de Batalhões PM: 02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita sera fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.</p> <p>A barreta sera em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposigão e cores, tendo ao centro:</p> <p>Para as barretas de medalhas de Batalhões PM: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;</p> <p>A roseta sera confeccionada com o tecido da fita da medalha na propor ao da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p>	
3	Medalhas Corpo de Tropa Categorias Ouro, Prata e Bronze:	15 UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>A Medalha será em metal, nas cores ouro, prata ou bronze, conforme a categoria, e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:</p> <p>Na frente: no campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de Polícia, e, ao centro destas, a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA OURO, PRATA OU BRONZE”, conforme a categoria;</p> <p>No verso: no campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha.</p> <p>A fita que sustenta a Medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros.</p> <p>A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.</p> <p>A barreta será em metal, com passador dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria ouro, três efígies de um policial militar prestando continência douradas igualmente distribuídas; na categoria prata duas efígies prateadas igualmente distribuídas; e na categoria bronze uma efígie bronze ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria. Ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.</p>	
4	Medalha (Título honorífico) amigo da Polícia Militar:	02 UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:</p> <p>No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita; Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA AMIGO DO BATALHÃO”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido “24º Batalhão de Polícia Militar”, identificando a OPM.</p> <p>Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chama lotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo:</p> <p>02 (duas) faixas verticais, nas cores vermelha e verde com 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.</p> <p>A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro:</p> <p>17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita;</p> <p>A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.</p>	
5	<p>Medalha Lealdade e Constância:</p> <p>A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, com os seguintes elementos que a constituem:</p> <p>No anverso, ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas</p>	09 UNIDADES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>flutuantes com o dístico “05 de maio de 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “LEALDADE E CONSTÂNCIA”, reconhecendo os valorosos serviços prestados à sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.</p> <p>No verso, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com dístico “05 DE MAIO 1835”, tudo em relevo na cor da medalha. Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso.</p> <p>A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde.</p> <p>A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura.</p>	
--	---	--

*Imagens no anexo I.

Secetul:

LOTE 01 - MEDALHAS				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Imagem Ilustrativa
23	MEDALHA COM FITA Medalha em fundição zamac no tamanho de 6,6cm x 6,2cm de diâmetro, nas laterais e na parte superior formação de arcos abaulados em processo 3d com detalhes vazados. Ao centro da medalha espaço com bordas contornadas para personalização com adesivos em vinil com policromia e	un	3.000	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	resinados este com 4,9cm de diâmetro. Fita de material (cetim ou sublimada) no tamanho de 80x2cm.			
24	<p>MEDALHAS COM FITAS – AMBAS PERSONALIZÁVEIS</p> <p>Medalha com projeto personalizado para cada evento específico, de cunho cultural ou esportivo, para atendimento dos interesses do município de Biguaçu/sc. O material utilizado deverá ser em zamac (zinco, cobre e magnésio) fundido por centrifugação, com o emprego de liga metálica misto de baixo ponto de fusão. As faces da medalha possuem detalhes em alto e baixo relevo formando um único corpo, nas dimensões, forma, conteúdo e detalhamento de acordo com o modelo proposto. O peso mínimo é de 65 gramas, a área mínima de 75mm e a espessura de 4mm. O anverso recebe o cunho do brasão do município de Biguaçu/sc ou outra conforme a necessidade da secretaria e posterior aplique de resina epóxi em até 3 cores e o verso é composto de uma cavidade contornada com aplique de adesivo branco com resina de cobertura. Fita especial acetinada com sublimação com face dupla, largura de 2,5cm e comprimento de 80cm. As medalhas podem receber banho em cor ouro, prata e bronze. Arte com a logomarca da prefeitura de Biguaçu/sc ou outra conforme a necessidade da secretaria e efeitos gradientes especiais.</p>	un	3.000	 
LOTE 02 - TROFÉUS				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Imagem Ilustrativa
	<p>TROFÉU MODELO A - 80CM</p> <p>Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de inox, chapas de inox, adesivos, de cunho esportivo. Troféu com base em recorte</p>			

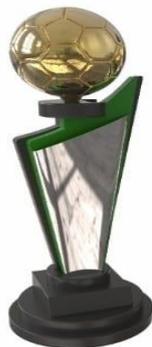
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	<p>especial, com altura total de 80cm, 1ª base com 1,5cm de altura, 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de mdf no formato retangular com 9,8cm de altura e 8,4cm de largura (para posterior colocação de adesivos alusivos ao evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de mdf com altura de 41cm, entre estas duas peças de mdf uma chapa de inox com 27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em mdf no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de futebol em abs com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.</p>	un	05	
---	--	----	----	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	<p>TROFÉU MODELO B - 40CM</p> <p>Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 40cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª base em mdf no formato quadrado com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.</p>	un	10	
8	<p>TROFÉU MODELO B - 70CM</p> <p>Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 70cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª</p>	un	10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	<p>base em mdf no formato quadrado com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.</p>			
9	<p>TROFÉU MODELO B - 100CM Composto por projeto exclusivo para evento específico com mistura de mdf, canos de metal cromado, chapa de inox curvada, adesivos de menção esportiva. Troféu com base mdf de recorte especial, com altura total de 100cm. Sendo detalhes proporcionais à altura e a largura. 1ª base de mdf em formato arredondado, 2ª base de mdf em formato arredondado sendo fixados canos de metal cromado junto com a 3ª base em mdf e formato arredondado. 4ª base de mdf no formato arredondado. 5ª base em mdf no formato quadrado com detalhe chanfrado em grau na frente e 6ª base em mdf no formato fixado na sua parte superior por haste de mdf em formato irregular ponte agudo sobreposto por outra haste em mdf com formato irregular no fixado uma chapa de inox com recorte a laser personalizado e com acabamento curvado. Na parte superior do troféu contém uma peça em mdf com recorte personalizado para fixar bola plástica em abs, metalizada em dourado. Acabamento das peças de mdf em pintura com tinta</p>	un	10	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente isenta de imperfeições. Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base e inox espaços para colocação de adesivos com alusão ao evento proposto.			
10	<p>TROFÉU MODELO C - 43CM</p> <p>Troféu de 43 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.</p>	un	05	
11	<p>TROFÉU MODELO C - 58CM</p> <p>Troféu de 58 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.</p>	un	05	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12	<p>TROFÉU MODELO C - 70CM</p> <p>Troféu de 70 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.</p>	un	05	
13	<p>TROFÉU MODELO C - 83CM</p> <p>Troféu de 83 cm sendo a altura proporcional a largura. Composto por base em mdf, tubos de metal metalizado e cromado, em sua parte superior chapa de aço inox em recorte laser com detalhes curvados fixados por rebites para fins de acabamento. A mesma chapa de inox fixa-se em tubos metálicos. Base de mdf maciça de formato retangular e de espessura proporcional. Na chapa de aço inox curvada formando um arco a mesma se aplica adesivos em tiras formando listras coloridas. Na base em mdf pode-se se aplicar vinil adesivo ou plaqueta de metal sublimado.</p>	un	05	
14	<p>TROFÉU MODELO D - 40CM</p> <p>Troféu em tamanho de 40 cm altura sendo proporcional na largura, com base de mdf de forma cônica, parte superior com peças (hastes), em material zamac, com disponibilidades nos banhos dourada, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol de material plástico injetado e metalizado em dourado, prata e bronze (pode ser substituída por bola de vôlei, bocha e basquete em material resina ou peça redonda de mdf com adesivos). Na base espaços amplos para colocação de adesivos</p>	un	05	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento.			
15	<p>TROFÉU MODELO D - 60CM</p> <p>Troféu em tamanho de 60 cm altura sendo proporcional na largura, com base de mdf de forma cônica, parte superior com peças (hastes), em material zamac, com disponibilidades nos banhos dourada, prata ou bronze, sobre esta uma bola de futebol de material plástico injetado e metalizado em dourado, prata e bronze (pode ser substituída por bola de vôlei, bocha e basquete em material resina ou peça redonda de mdf com adesivos). Na base espaços amplos para colocação de adesivos ou plaqueta em sublimação alusivos ao evento.</p>	un	05	
16	<p>TROFÉU MODELO E - 105CM</p> <p>Troféu com altura total de 105cm. Base do troféu em mdf em formato de cilindro contendo 5 gomos, altura desta base é de 36cm, acabamento em pintura automotiva e tem revestimento final em verniz incolor, parte frontal no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Nesta peça em mdf é fixada um metal cromado em formato de cone invertido que fixa uma bola de plástico injetado com frisos, fixado dois pinos um a esquerda e outro a direita, esta peça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos, este cone e a bola tem altura de 50cm, parte superior um atleta fixado a esta peça com 19cm de altura, podendo ser alterado para outras modalidades conforme evento.</p>	un	02	
	<p>TROFÉU MODELO F - 80CM</p> <p>Troféu com altura total de 80cm. A base do troféu é em mdf em formato sextavado, 1ª</p>			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	<p>base com 1,8cm de altura e 31cm de largura, 2ª base com 2cm de altura e 29,5cm de largura, 3ª base com 18,2cm de altura e 16cm de largura, 4ª base com 3cm de altura e 20,9cm de largura, pintura automotiva na cor a ser definida, parte frontal espaço para adesivo e/ou placas de metal com as características específicas (logomarca, brasão), classificação e nome do evento. Sobre esta base uma taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>	un	02	
18	<p>TROFÉU MODELO G - 33CM Troféu com tamanho de 33cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 30cm de altura e 14cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 21,5cm de altura e 7cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>	un	05	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	<p>TROFÉU MODELO H - 40CM</p> <p>Troféu com tamanho de 40cm - base MDF em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 35cm de altura e 17cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 25cm de altura e 8,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>	un	05	
20	<p>TROFÉU MODELO I - 50CM</p> <p>Troféu com tamanho de 50cm - base MDF em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 45cm de altura e 20,5 cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 32cm de altura e 10cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>	un	05	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21	<p>TROFÉU MODELO J - 60CM</p> <p>Troféu com tamanho de 60cm - base mdf em formato redondo sendo 1ª base e 2ª base. Taça em formato da premiação do campeonato europeu moldada com frisos abaulados na parte inferior e superior. Esta taça é composta por 6 elementos encaixados milimetricamente, parafusos internos para dar sustentação, material metal trabalhado em técnica de repuxo com frisos convexos na parte superior, copa fechada, com 55cm de altura e 25,8cm de largura. Alças em fundição com matriz metálica em formato original da taça europeia, com 39cm de altura e 12,5cm de largura. Material não suscetível ao tempo e ferrugem. Banhos metalizados nas superfícies dourada, prata e bronze.</p>	un	05	
22	<p>TROFÉU MODELO L - 25CM</p> <p>Troféu com tamanho de 25cm de Altura proporcional a largura. Composto por peças em mdf e chapas de mdf com texturas de malnina clara ou escura. Base de mdf com espessura de 12mm em Formato irregular e sinuoso de Tamanho escalonado entre 1ª e 2ª Base. Na parte superior hastes de mdf de 15mm espessura com Textura de malnina clara com recortes vazados e sinuosos aplicado sobre a mesma peça de mdf de espessura de 12mm com recortes irregulares e circulares de cor laqueada com acabamento em verniz incolor, as mesmas peças podem receber vinil adesivo impresso.</p>	un	25	

4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) a 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento pela empresa. Os produtos serão entregues no 24º BPM e na SECETUL - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, localizada -na Avenida Patrício Antônio Teixeira, 317, Bloco 1, Sala 205, Jardim Carandaí, Biguaçu – SC, Cep 88161-586 (Antiga Univali), no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta.

O CONTRATANTE tem o direito de rejeitar os itens, no todo ou em parte, obrigando a CONTRATADA a promover a sua substituição sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de 10 (dez) dias e sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas em Lei.

5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

*Praça Nereu Ramos, 90 - Centro – Biguaçu/SC – CEP: 88160-116
Telefone: 48 – 3094-4100*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda a despesa decorrente de transporte e de descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada não podendo estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega.

6 – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O cronograma de pagamento será de acordo com o Setor de Tesouraria, 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal.

7 – VIGÊNCIA

O presente processo terá vigência de 12 meses, a partir da assinatura da Ata de registro de preço.

8 – GESTOR/FISCAL DO CONTRATO/ RESPONSÁVEL TÉCNICO

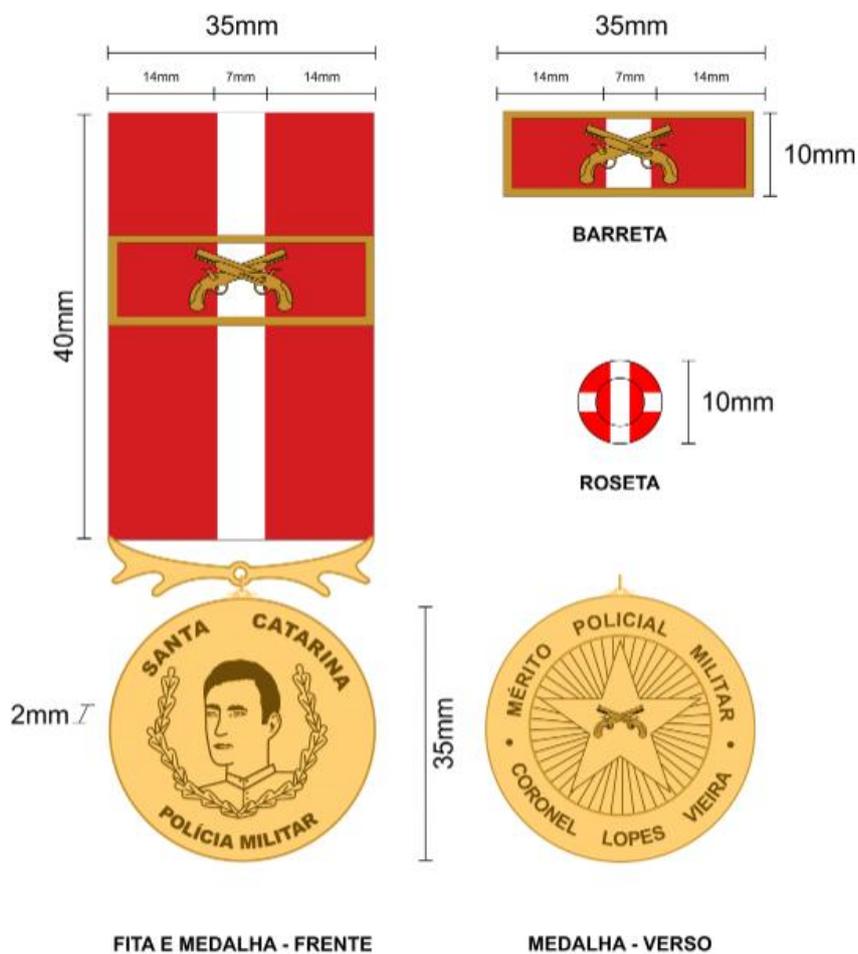
- **Major Fernando Mota Luz Magalhães** – Subcomandante do 24ºBPM
- **Subtenente Fábio Cesar Silva** – Auxiliar do P4
- **Gisely Amorim Pereira** – (48) 3094-4126 – secetul@gmail.com

9 – CONDIÇÕES GERAIS

O 24º Batalhão de Polícia Militar de Santa Catarina, através do Comandante do 24ºBPM, e o município de Biguaçu, através da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – SECETUL, participantes deste processo, reservam-se ao direito de adquirir total ou parcialmente qualquer dos itens propostos ou rejeitar caso os produtos estiverem em desacordo com a legislação e qualidade e requer a garantia de 1 ano do produto adquirido a contar da data de entrega.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I (Modelos das Medalhas)
ITEM I – Medalha Coronel Lopes Vieira
IMAGENS ILUSTRATIVAS



Desenho sem escala

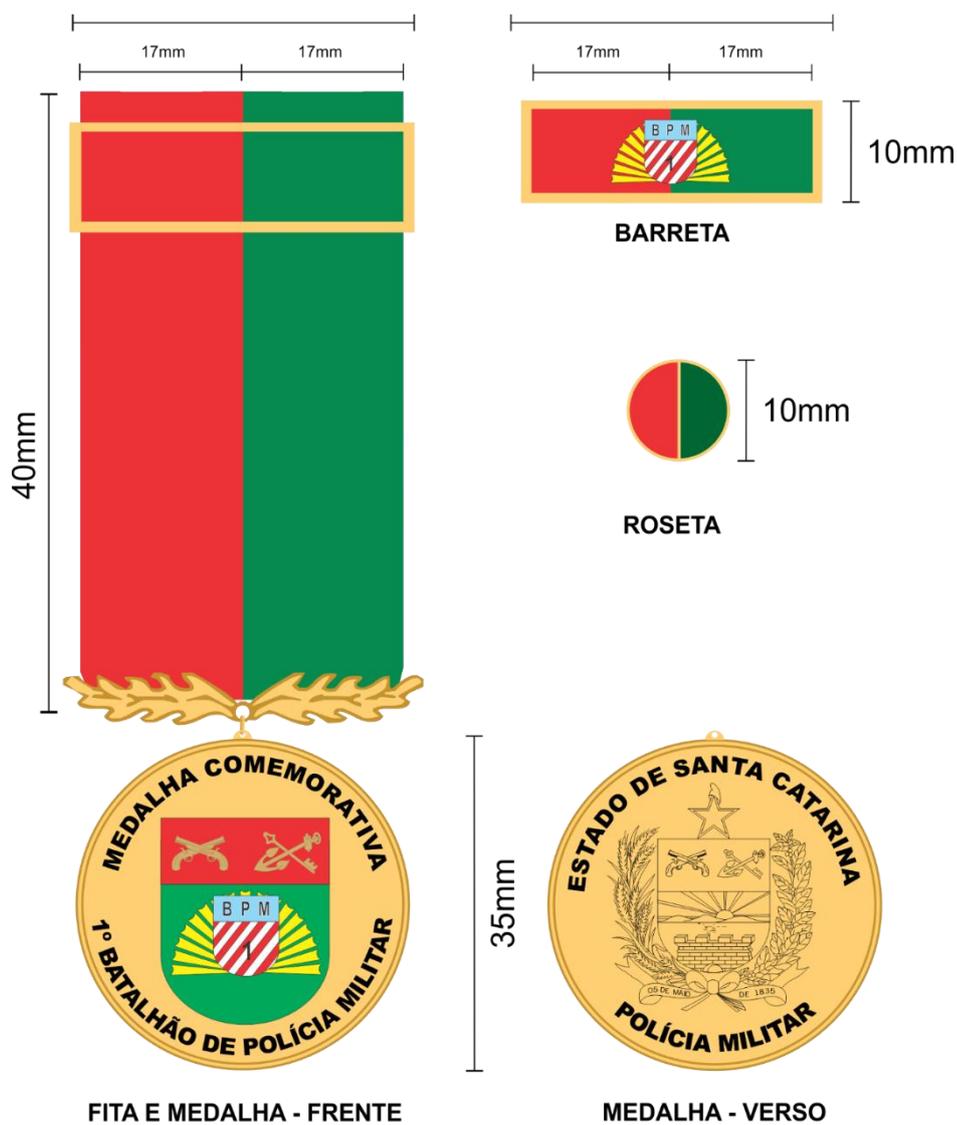
PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM II – Medalha de Aniversário de OPM

IMAGENS ILUSTRATIVAS



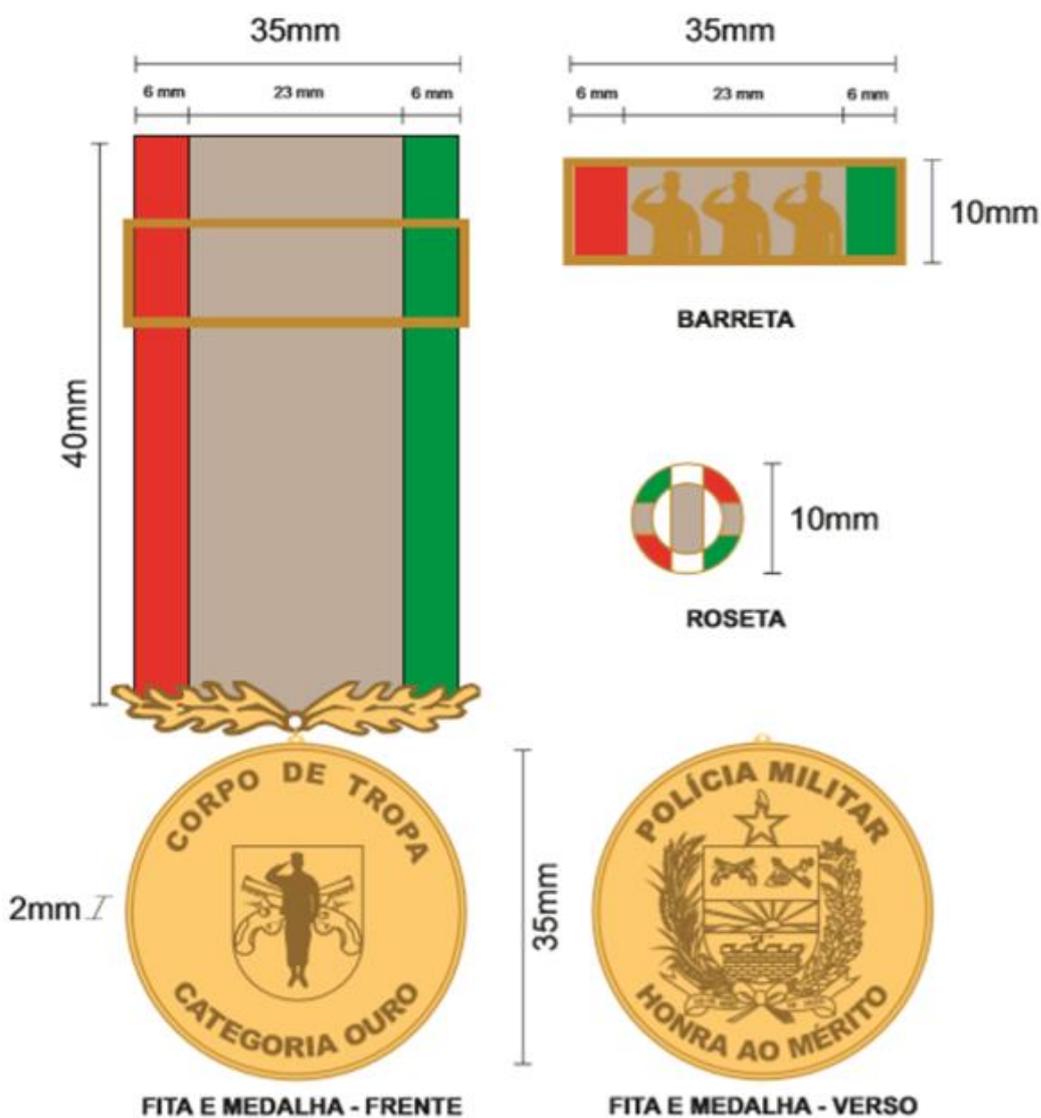
Desenho sem escala

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM III – Medalha Corpo de Tropa Categoria Ouro (25 anos)

IMAGENS ILUSTRATIVAS

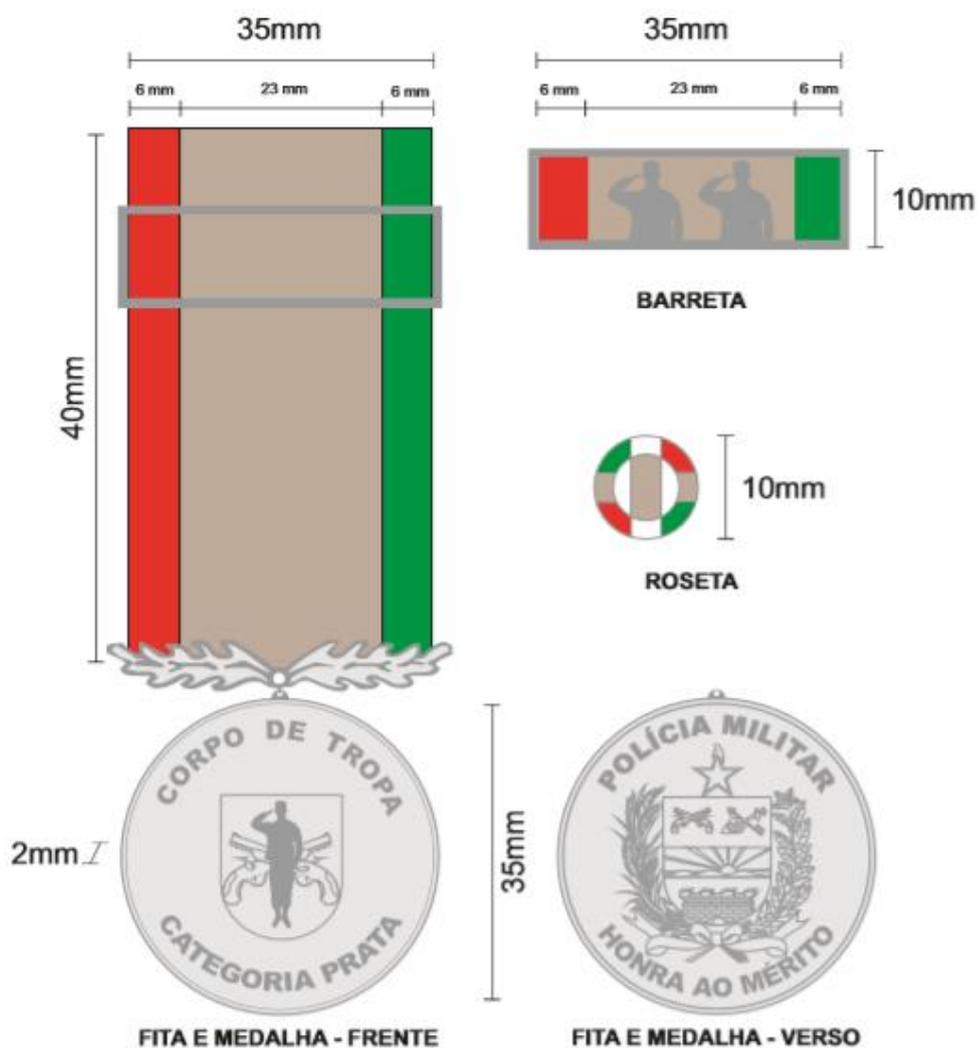
MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA OURO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM IV – Medalha Corpo de Tropa Categoria Prata (20 anos)

IMAGENS ILUSTRATIVAS

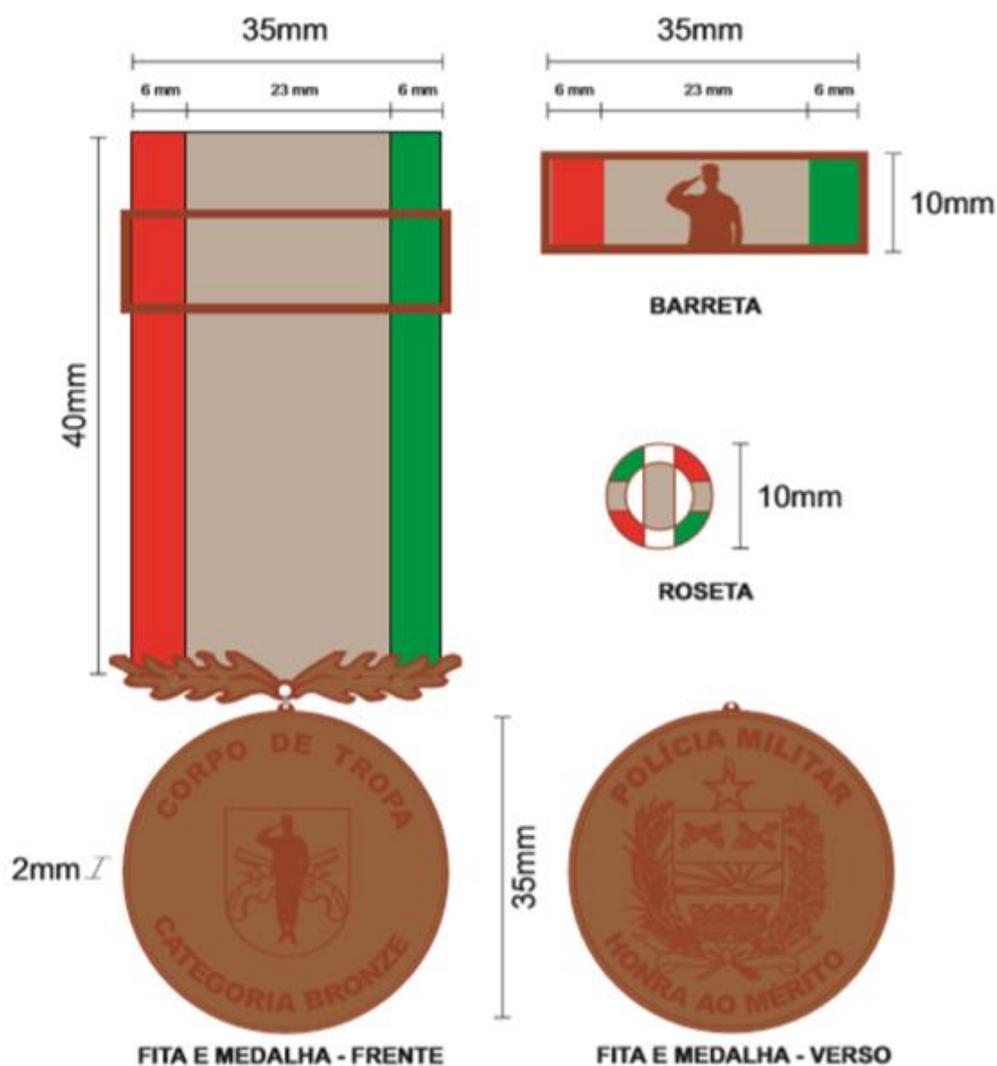


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM V Medalha Corpo de Tropa Categoria Bronze (10 anos)

IMAGENS ILUSTRATIVAS

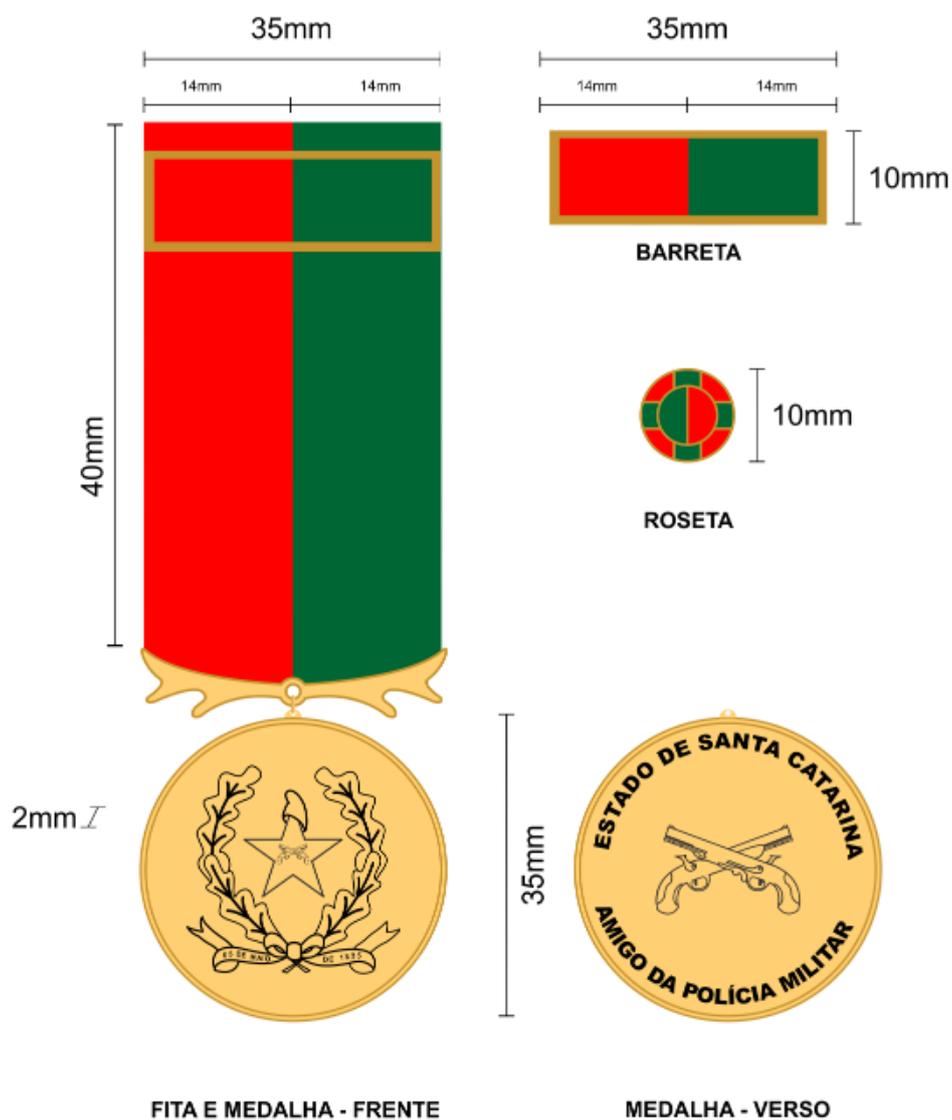
MEDALHA CORPO DE TROPA CATEGORIA BRONZE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM VI – Medalha Amigo da Polícia Militar

IMAGENS ILUSTRATIVAS



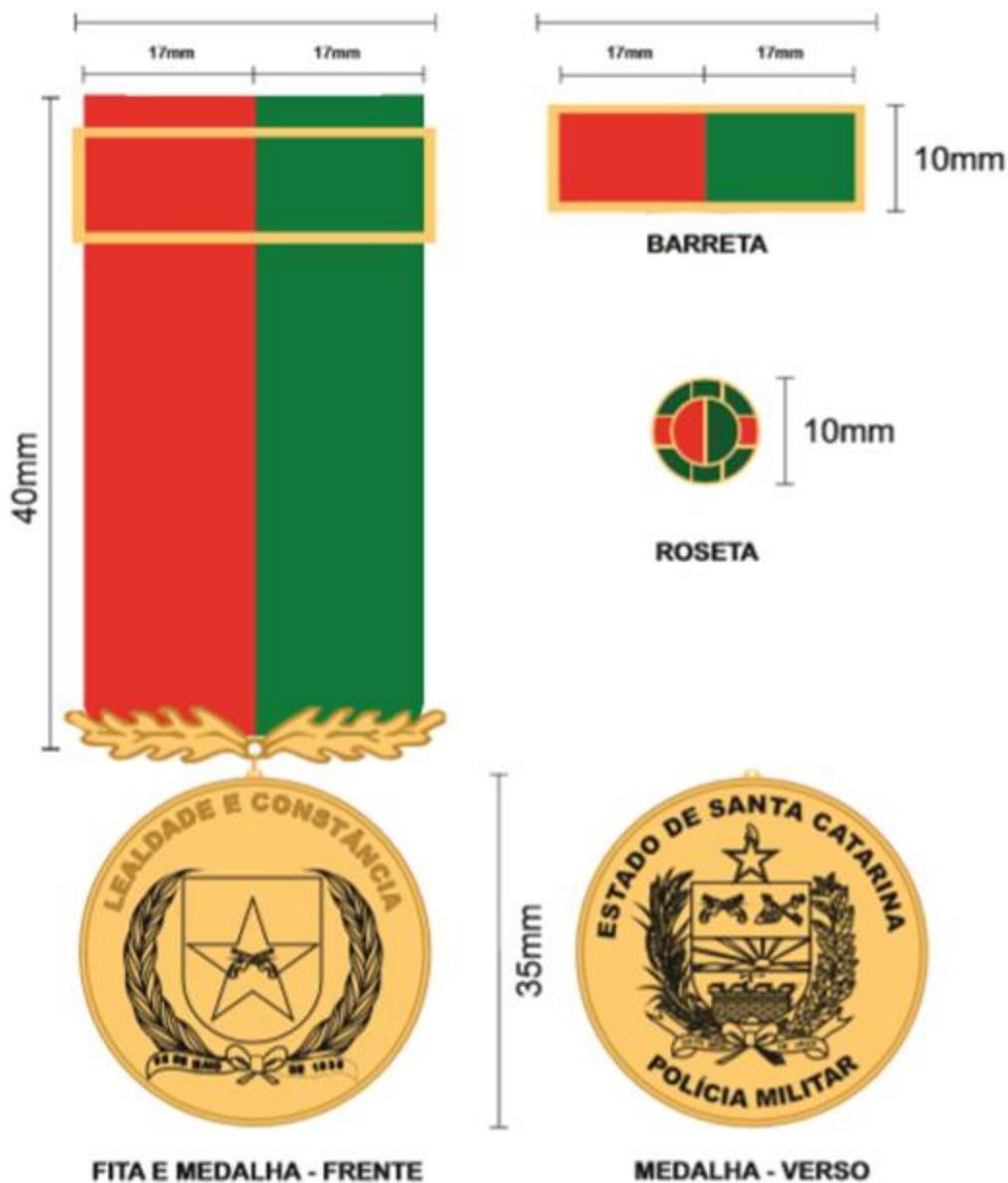
PRESILHA SILICONE/PLÁSTICO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM VII – Medalha Lealdade e Constância

IMAGEM ILUSTRATIVA



Desenho sem escala



PREFEITURA DE
BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Braçadeira

40cm





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – MENORES

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**” não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio Licitante.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA

DECLARAMOS para fins de participação do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2023 – PMB, que a empresa “**NOME DA EMPRESA**”, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como a inexistência de fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal